



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-010 Erechim – RS

ERECHIM
100 Anos
Aqui é nossa casa!

DECRETO N.º 4.841 DE 23 DE OUTUBRO DE 2019.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a receber, através de doação sem encargos, bens móveis, doados por Círculos de Pais e Mestres de Escolas Municipais Irmã Consolata, Lucas Vezzano e Jaguaretê.

O Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições que lhe são conferidas pelos Art. 6.º, inciso III, Art. 95, Art. 97 e Art. 170, inciso I, alínea “i” da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1.º Fica, o Poder Executivo Municipal, autorizado a receber, através de doação sem encargos, os seguintes bens móveis doados por Círculos de Pais e Mestres de Escolas Municipais:

I – Círculo de Pais e Mestres da EMEI Irmã Consolata:

a) 01 (um) móvel para televisão em MDF - NF n.º 025.439.072 – Leandro Roberto Slavieiro;

II – Círculo de Pais e Mestres da EMEI Lucas Vezzano:

a) 01 (uma) TV Led 32 Smart Philco – NF n.º 57667 – Lojas Becker;

b) 01 (um) microfone Carol Mud. 515 – NF n.º 1880 – Eletrônica Cobra;

II – Círculo de Pais e Mestres da EMEI Jaguaretê:

a) 01 (um) ventilador de parede – NF n.º 57648 – Lojas Becker.

Art. 2.º A doação dos bens móveis, de que trata este Decreto é destinada ao uso das respectivas escolas aos quais estão associados os Círculos de Pais e Mestres doadores.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-010 Erechim – RS

ERECHIM
100 Anos
Aqui é nossa casa!

Art. 4.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Erechim/RS, 23 de Outubro de 2019.

LUIZ FRANCISCO SCHMIDT
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.
Data supra.

VALDIR FARINA
Secretário Municipal de Administração